

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 944, DE 2019

Declara a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do Brasil.

Autor: Deputado SÓSTENES CAVALCANTE

Relator: Deputado LINCOLN PORTELA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do colega Deputado Sóstenes Cavalcante, pretende reconhecer e declarar a Escola Bíblica Dominical Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi distribuída para as Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC). No período regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do respectivo parecer, onde nos manifestaremos acerca de seu mérito e relevância cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Embora a colonização do Brasil tenha sido marcada pela ação inconfundível da Igreja Católica, com a presença da importante ordem religiosa dos jesuítas, consideramos que nosso país tem na diversidade religiosa uma de suas características marcantes.

Prova disso é a chegada dos primeiros missionários estrangeiros, pertencentes a outras religiões cristãs, que aportaram em território nacional a partir da segunda metade do século XIX, com a nobre missão de difundir a palavra de Deus, presente no livro sagrado - a Bíblia.

Destacamos trecho da justificação do projeto de lei em análise, que mostra as origens da Escola Bíblica Dominical, em nosso país:

A Escola Bíblica Dominical surgiu no Brasil em 1855, em Petrópolis (RJ). O jovem casal de missionários escoceses, Robert e Sarah Kalley, chegou ao Brasil naquele ano e logo instalou uma escola para

ensinar a Bíblia para as crianças e jovens daquela região. Com o passar do tempo, aumentou tanto o número de pessoas estudando a Bíblia, que o missionário Kalley iniciou aulas para jovens e adultos. Vendo o crescimento, os Kalleys resolveram mudar para o Rio de Janeiro, para dar uma continuidade melhor ao trabalho e aumentar o alcance do mesmo.

A EBD é, portanto, um processo de vida, que visa levar os alunos a uma mudança de comportamento para uma vida de temor, santidade e serviço cristão. O conteúdo aplicado na EBD oferece aos alunos uma formação ética e teológica, com conhecimento de cultura geral, história, liderança e outras áreas, de forma a complementar o ensino geral e dar-lhes uma capacitação para viverem como cidadãos destacados na sociedade, com maior compreensão do propósito e significado de sua vida. Também lhes dá oportunidade de desenvolver seus talentos e treina-os nas habilidades de comunicação e no exercício de seus dons.

Vale ressaltar que a Escola Bíblica Dominical já obteve o reconhecimento por parte do Poder Legislativo Estadual do Rio de Janeiro que a declarou patrimônio imaterial do Estado, através da Lei nº 8.282, de 10 de janeiro de 2019.

Temos plena convicção que o Patrimônio Cultural de uma nação não é apenas constituído por edificações históricas, monumentos notáveis e sítios arqueológicos, mas que ele se faz presente no cotidiano das relações sociais, da qual faz parte a vida religiosa de milhares de brasileiros, que têm na Bíblia um importante vetor de suas ações morais e éticas.

Face ao exposto, somos pela aprovação do PL nº 944, de 2019, que objetiva declarar a Escola Bíblica Dominical Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado LINCOLN PORTELA
Relator